CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA –PARANÁ

**RESOLUÇÃO Nº 001/2020**

Súmula: “ Altera redação do artigo 82 da Resolução nº 001/2010 e revoga a Resolução Legislativa Nº002/2017”

O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 12, inciso II e demais correlatos da Lei Orgânica municipal, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 82 da Resolução Legislativa nº001/90, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 82 – Será realizado uma sessão ordinária por semana, nas segundas feiras, com início ás 19:00 horas.**

Art. 2º - Fica revogada na integra a Resolução nº002/2017 de 16 de Março de 2017.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia em 02 de março de 2020. **JOVENTINO DE MACEDO –PT-** Presidente do Legislativo Municipal